

Políticas públicas para inclusão de alunos com o transtorno do espectro Autista-TEA na rede municipal de ensino de Iranduba-AM

Public policies for the inclusion of students with the Autistic-TEA spectrum disorder in the municipal education network of Iranduba-AM

DOI:10.34117/bjdv7n4-061

Recebimento dos originais: 11/03/2021

Aceitação para publicação: 04/04/2021

Neila Nádia de Oliveira Lobo Souza

Especialista em Gestão Escolar e Psicopedagogia

Instituição de atuação atual: Secretaria de Educação e Desporto do Estado do Amazonas

Endereço completo: Rodovia Carlos Braga, km 03, Iranduba-AM -69415000

E-mail:neilanadia37@gmail.com

RESUMO

Este trabalho é resultado de uma pesquisa realizada no município de Iranduba sobre a Inclusão de alunos com Transtorno do Espectro Autista-TEA nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Iranduba –Am. Buscou-se investigar os investimentos por meio de políticas públicas voltadas para formação inicial e continuada dos professores, melhoria dos espaços escolares, Salas de Recursos Multifuncional- SRM, Atendimentos Educacionais Especializados – AEE e recursos destinados por meio da Secretaria Municipal de Educação, para ações realizadas pelas próprias escolas voltadas a inclusão no ambiente escolar. Como procedimentos metodológicos utilizou-se a pesquisa documental, tomando como materialidade de análise, políticas nacionais brasileiras e documentos orientadores publicados pelo Ministério da Educação apartir do ano de 2008.

Palavras-chave: Autismo, Inclusão Escolar, Políticas Públicas.

ABSTRACT

This work is the result of a research carried out in the municipality of Iranduba on the inclusion of students with Autism Spectrum Disorder-TEA in schools in the Municipal Education Network of Iranduba –Am. We sought to investigate investments through public policies aimed at initial and continuing training of teachers, improvement of school spaces, Multifunctional Resource Rooms - SRM, Specialized Educational Services - AEE and resources allocated through the Municipal Education Department, for actions carried out by the schools concerned with inclusion in the school environment. As methodological procedures, documentary research was used, taking Brazilian national policies and guiding documents published by the Ministry of Education as of 2008 as materiality of analysis.

Keywords: Autism, School Inclusion, Public Policies.

1 INTRODUÇÃO

O tema central deste artigo está voltado para a Inclusão de alunos com o Transtorno do Espectro Autista-TEA. Buscou-se investigar se há investimentos por meio de políticas públicas voltadas para formação dos professores, melhoria dos espaços escolares, Atendimentos Educacionais Especializados – AEE e Sala de Recursos Multifuncional (SRM), bem como, recursos aplicados por meio da Secretaria Municipal de Ensino nas escolas municipais de Iranduba – Am, além de ações realizadas pelas próprias escolas para a inclusão destes alunos.

Para desenvolver essa investigação utilizou-se como metodologia a pesquisa documental tomando como materialidade de análise, políticas nacionais brasileiras e documentos orientadores publicados pelo Ministério da Educação a partir do ano de 2008, considerando as últimas publicações do MEC. Justifica-se esse recorte temporal porque em 2008 foi criada pela Portaria nº 948/2007, entregue ao Ministro da Educação em 07 de janeiro de 2008 *A POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA* e no ano de 2012 foi estabelecida a Lei nº 12.764/2012 que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, atendendo aos princípios da Política Nacional, e ao propósito da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência – CDPD (ONU/2006), e no ano de 2013 publicou-se, no Brasil, uma Nota Técnica específica orientando os sistemas de ensino quanto à inclusão de alunos com autismo. A análise explorada é importante para problematizarmos a inclusão dos alunos com autismo, uma vez que esses documentos causam efeitos nas políticas das instituições escolares e nas práticas pedagógicas para esses alunos. A abordagem utilizada foi à qualitativa, pois discorre sobre as políticas públicas voltadas para a Inclusão de alunos com o TEA no município de Iranduba-Am. Para coleta de dados foram realizadas consultas ao banco de dados da Rede Municipal de Ensino, denominado Sistema Integrado de Gestão educacional do Amazonas- SIGEAM. Como fonte de pesquisa foram utilizados consultas a bibliotecas virtuais, artigos científicos publicados, livros e revistas eletrônicas, bem como o portal de periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior- CAPES e o próprio Portal do Ministério da Educação-MEC.

Neste artigo consideraremos as políticas nacionais (dispositivos normativos e documentos orientadores do MEC), considerando que elas nortearão as políticas das instituições escolares e as práticas pedagógicas nas escolas.

Dados do censo escolar apontam para o crescimento do número de matrículas desses estudantes na educação básica. Em 2018, foram registradas quase 180 mil matrículas de estudantes com TEA na educação básica (PORTAL. MEC).

Para melhor compreensão, dividimos este trabalho em tópicos, que segue abordagens conceituais sobre o Autismo, sobre os documentos norteadores das Políticas Públicas no Brasil para inclusão de alunos autistas e faz uma análise investigativa de como este processo está acontecendo nas escolas do município de Iranduba estado do Amazonas.

2 AUTISMO

O transtorno do Espectro Autista-TEA, ou simplesmente autismo é uma síndrome comportamental que apresenta sintomas básicos como: Dificuldade de Interação social, Déficit de comunicação social, tanto quantitativo quanto qualitativo e padrões inadequados de comportamento que não possuem finalidade social.

Para o Manual de Saúde Mental-DSM-5, que é um guia de classificação diagnóstica, o Autismo e todos os distúrbios, incluindo o transtorno autista, transtorno desintegrativo da infância, transtorno generalizado do desenvolvimento não especificado (PDD-NOS), Síndrome de Asperger, fundiram-se em um único diagnóstico chamado de Transtorno do Espectro Autista-TEA.

O TEA pode ser associado com deficiência intelectual, dificuldades de coordenação motora e de atenção e, às vezes, as pessoas com autismo têm problemas de saúde física, tais como sono e distúrbios gastrointestinais e podem apresentar outras condições como síndrome de déficit de atenção e hiperatividade, dislexia ou dispraxia. Na adolescência podem desenvolver ansiedade e depressão. Algumas pessoas com TEA podem ter dificuldades de aprendizagem em diversos estágios da vida, desde estudar na escola, até aprender atividades da vida diária, como, por exemplo, tomar banho ou preparar a própria refeição. Algumas poderão levar uma vida relativamente “normal”, enquanto outras poderão precisar de apoio especializado ao longo de toda a vida.

O autismo é uma condição permanente, a criança nasce com autismo e tornar-se um adulto com autismo.

O conceito de espectro reflete a ampla gama de desafios e até que ponto que as pessoas com autismo podem ser afetadas. Sabe-se que é quatro vezes mais comum em meninos do que em meninas. A qualidade de vida de muitas crianças e adultos pode ser significativamente melhorada por um diagnóstico precoce e a indicação de tratamento.

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é caracterizado por dificuldades acentuadas no comportamento, interação social, comunicação e sensibilidades sensoriais. Algumas destas características são comuns entre pessoas com um transtorno do espectro autista; outros são típicos da doença, mas não necessariamente exibido por todas as pessoas do espectro do autismo.

Diante desta realidade, as escolas tem recebido um número elevado de alunos com autismo, tornando-se imprescindível por parte das instituições de ensino o reconhecimento de ações voltadas a inclusão, quanto ao acolhimento, ao ambiente escolar, a condução das atividades, a relação com a família e a qualificação dos profissionais que conduzirão os alunos com o TEA nas salas de aulas do ensino regular e nas salas de recursos multifuncional.

Dados de números recentes que se tem hoje é que uma em 59 crianças apresenta TEA. É um problema premente de saúde pública, que atinge milhões de pessoas e deixou de ser considerada uma doença rara.

No Brasil a partir da publicação da Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, os dispositivos legais que se seguiram e os demais documentos orientadores do Ministério da Educação (MEC) passaram a tratar mais especificamente da inclusão escolar dos alunos com autismo.

3 POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

No Brasil como Políticas Públicas, foi elaborado um documento denominado Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Da Educação Inclusiva. Este documento nomeado pela Portaria nº 555/2007, prorrogada pela Portaria nº 948/2007 foi entregue ao Ministro da Educação em 07 de janeiro de 2008 e a partir de então se tornou documento norteador para os sistemas de ensino, considerando todos os objetivos Nele descritos para implementação de ações intersetoriais e sua efetivação.

No documento são reconhecidas as dificuldades enfrentadas nos sistemas de ensino, e são consideradas as necessidades de se confrontar as práticas discriminatórias e criar alternativas para superá-las, a educação inclusiva assume espaço central no debate acerca da sociedade contemporânea e do papel da escola na superação da lógica da exclusão.

A partir dos referenciais para a construção de sistemas educacionais inclusivos, a organização de escolas e classes especiais passa a ser repensada, implicando uma

mudança estrutural e cultural da escola para que todos os alunos tenham suas especificidades atendidas. Nesta perspectiva, o Ministério da Educação/Secretaria de Educação Especial apresenta a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, que acompanha os avanços do conhecimento e das lutas sociais, visando constituir políticas públicas promotoras de uma educação de qualidade para todos os alunos (MEC/SEESP,2008).

Este documento passa a formalizar e dar as diretrizes para que as instituições de ensino a partir de seus âmbitos federativos procurem implementar suas políticas voltadas para a educação especial, especificamente na perspectiva da Inclusão.

4 A LEI Nº 12.764: Contribuições e Relevâncias para as instituições de ensino.

A Lei nº 12.764/2012 institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, atendendo aos princípios da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC/2008) e ao propósito da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência – CDPD (ONU/2006), definidos no seu art. 1º, nos seguintes termos:

O propósito da presente Convenção é promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência e promover o respeito pela sua dignidade inerente.

Quanto as Diretrizes para a consecução do objetivo da Lei nº 12.764/2012, estabelecidas no art. 2º, destacam-se aquelas que tratam da efetivação do direito à educação:

- I - a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista;
- II - a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas com transtorno do espectro autista e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;
- [...]
- V - o estímulo à inserção da pessoa com transtorno do espectro autista no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e as disposições da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- VII – o incentivo à formação e à capacitação dos profissionais especializados no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista, bem como pais e responsáveis;
- [...]

Em relação à educação, assevera o direito a um sistema educacional inclusivo em todos os níveis de ensino, orientando quanto à formação inicial e continuada dos profissionais da educação. No que tange à formação de professores, o documento destaca a importância de a escolarização desses sujeitos visar à organização das atividades junto aos colegas, evitando espaços separados e horários reduzidos; a autonomia e desenvolvimento das relações sociais; a avaliação pedagógica flexível; o estímulo à comunicação; as estratégias visuais de comunicação; a Comunicação Alternativa/Aumentativa; entre outros.

Além de assegurar o direito à matrícula no ensino comum, o documento afirma que deve ser garantido ao aluno com autismo o atendimento educacional especializado, realizado no contraturno, e um profissional de apoio, disponibilizado pelo Sistema de Ensino, sempre que identificada a necessidade de acompanhamento em atividades de higiene, alimentação ou locomoção.

Dessa forma, percebemos que esse documento traz orientações bastante diversas em relação ao trabalho pedagógico que, para o Ministério da Educação, deve ser desenvolvido com os alunos com autismo nas instituições escolares e corrobora-se com os seguintes objetivos da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva:

- Transversalidade da educação especial desde a educação infantil até a educação superior;
- Atendimento Educacional Especializado;
- Continuidade da escolarização nos níveis mais elevados de ensino;
- Formação de professores para o atendimento educacional especializado e demais profissionais da educação para a inclusão escolar;
- Participação da família e da comunidade;
- Acessibilidade urbanística, arquitetônica, nos mobiliários, equipamentos, nos transportes, na comunicação e informação;
- Articulação intersetorial na implementação das políticas públicas.

Destacaremos destes objetivos a **Articulação intersetorial na implementação das políticas públicas**, como sendo um balizador para as Secretarias de Educação no sentido de buscarem implementar as parcerias junto a outros órgãos governamentais.

A intersetorialidade na gestão das políticas públicas é fundamental para a consecução da inclusão escolar, considerando a interface entre as diferentes áreas na

formulação e na implementação das ações de educação, saúde, assistência, direitos humanos, transportes, trabalho, entre outras, a serem disponibilizadas às pessoas com transtorno do espectro autista.

5 A INCLUSÃO DE ALUNOS COM AUTISMO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE IRANDUBA

O processo de inclusão escolar tem como foco inserir sem qualquer distinção todas e qualquer criança e adolescente bem como diferentes graus de comprometimento social e cognitivo em ambientes escolares e em salas regulares e comum, cuja finalidade maior é diminuir os preconceitos e garantir a socialização do indivíduo com desenvolvimento atípico para que usufruam de todos os ambientes da sociedade.

Buscamos investigar como este processo de inclusão de alunos com autismo esta acontecendo nas escolas municipais em Iranduba-Am.

A Rede Municipal de Ensino possui 61 (sessenta e um) escolas, divididas em 50 (cinquenta) na Zona Rural e 11 (onze) na Zona Urbana. O Município é longo em extensão territorial e a maioria das escolas encontram-se localizadas na Zona rural, onde em sua maioria o acesso é via fluvial.

Consultamos o Sistema Integrado de Gestão Educacional do Amazonas-SIGEAM, e extraímos o quantitativo de 32 (trinta e dois alunos) matriculados com laudo de autismo nas escolas desta rede de ensino, sendo maior número nas escolas de educação infantil. Constatamos ainda, que esse número se dá em alunos na faixa etária de 04 á 06 anos do sexo Masculino. Diante dos dados coletados averiguamos que o número de alunos com autismo nas escolas do município de Iranduba chega ser extremamente significativo, se comparado às demais deficiência apresentadas. A Rede Municipal possui cerca de 12.038 alunos e 88 alunos apresentam alguma deficiência. Dos alunos com laudos médicos que apresentam alguma deficiência, 36 são diagnosticados com autismo infantil, seguido de 29 com Deficiência Intelectual, 03 Deficiências múltiplas, 11 Deficiências físicas, 02 Deficientes auditivos, 05 com baixa visão, 01 Síndrome de Asperger e 02 Surdez.

Após as consultas dos dados, verificamos in loco, uma das escolas que apresenta maior número de alunos com autismo, buscou-se informações sobre como esta escola está organizada para o atendimento a estes alunos, quanto á formação inicial e continuada dos profissionais da educação, da garantia do aluno com autismo ao atendimento educacional

especializado realizado no contraturno, e um profissional de apoio, disponibilizado pelo Sistema de Ensino Municipal.

A gestora da escola nos informou que tem 17(dezessete) alunos com laudo, e destes 01 possui autismo severo e tem um profissional de apoio, porém a maior dificuldade apresentada é a falta de formação para os profissionais, ausência da sala de recursos, pois a grande dificuldade segundo a gestora é a de socialização. A escola não possui espaço para jogos didáticos e pedagógicos, a falta de conhecimento e de condições dos pais também é um fator preponderante para que estes alunos não tenham o desenvolvimento esperado.

A secretaria Municipal de Educação de Iranduba-SEMEI, apesar de ter informado no Censo Escolar de 2018 possuir salas de recursos multifuncional (SRM), ou AEE para os alunos da rede, não dispõe destes recursos nas escolas, exceto a APAE, com a escola Estrela do Amanhã que oferece atendimento aos alunos da Rede.

A falta de profissionais qualificados e preparados para receber os alunos e acompanhar em sua vida diária é um dos fatores de maior preocupação. Ao conversar com alguns professores da rede, nos informaram que não há incentivo por parte da Secretaria em oferecer cursos, especializações ou melhorar as condições de trabalho para atendimento aos alunos com deficiência. Pouco tem se feito. Que a Educação especial no município ainda não está sendo olhada com a devida atenção poder público local. Para os professores, a valorização profissional e os investimentos quanto à formação de professores, recursos pedagógicos e estruturais são essenciais para que os alunos possam ter suas especificidades atendidas.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Destarte, pouco tem se feito quanto a investimentos em políticas públicas de inclusão nas escolas públicas de Iranduba.

Em se tratando de Educação Inclusiva quanto ao objetivo de assegurar a inclusão escolar de alunos com autismo e garantir acesso ao ensino regular, com participação, aprendizagem, oferta do atendimento educacional especializado; formação de professores para o atendimento educacional especializado e demais profissionais da educação; participação da família e da comunidade; acessibilidade arquitetônica, nos transportes, nos mobiliários, nas comunicações e informação; e articulação intersetorial na implementação das políticas públicas, muito ainda precisa ser feito para que se alcance

as condições desejáveis ao atendimento aos alunos com deficiências e sobretudo os autistas nas escolas municipais desta rede de ensino.

Apesar de já se passarem 07 sete anos desde que foi estabelecida a Lei nº 12.764/2012 que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, em atendimento aos princípios da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC/2008) e ao propósito da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência – CDPD (ONU/2006), a Rede Municipal de Ensino de Iranduba não apresenta ações pautadas no âmbito da inclusão.

Urge a necessidade premente de Políticas Públicas que priorize, assegure e garanta os direitos já adquiridos por estes alunos em serem atendidos em suas necessidades com SRM, com AEE conduzido de forma individual ou em pequenos grupos conforme as necessidades educacionais específicas. Por todos os fatores elencados, destaca-se a importância do AEE, principalmente nas escolas municipais, para os alunos do público-alvo da Educação Especial; e a implantação das SRM nas escolas da rede municipal de ensino, considerando que no município só existem 03 (três) SRM em escolas da Rede Estadual. Constatou-se que o número de SRM ainda é insuficiente para suprir a demanda vigente, o que exige replanejamento das ações estratégicas e a implantação de novas SRM, bem como, investir na Formação Inicial e continuada dos professores e profissionais da educação, em palestras aos pais, alunos e comunidade em geral sobre a importância da Inclusão Escolar.

Nessa direção, entende-se que tão somente inserir o aluno com necessidades educacionais especiais em classes comuns, não garante uma prática inclusiva de ensino, é importante investigar a qualidade do atendimento prestado e as características das relações que ocorre no interior da escola e em seu entorno.

REFERÊNCIAS

1. LIVRO:

WHITMAN, Thomas L. O desenvolvimento do autismo. São Paulo: M. Books do Brasil Editora Ltda, 2015.

2. DOCUMENTO COM AUTORIA DE ENTIDADE:

BRASIL. Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Secretaria de Educação Especial, Ministério da Educação, Brasília, 2008.

BRASIL. Lei Federal nº 12.764/2012, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF: 28 dez. 2012.

BRASIL. Diretrizes Operacionais do Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília, 2009.

3. ARTIGO E/OU MATÉRIA DE REVISTA, BOLETIM E OUTROS EM MEIO ELETRÔNICO:

SANTOS, L. M. dos. A inclusão da criança com autismo na educação infantil: possibilidades de práticas pedagógicas. 2014. 129 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Centro Universitário Moura Lacerda, Ribeirão Preto, 2014. Disponível em: < >. Acesso em: 02 de junho de 2019.